

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Tomada de Preço nº: 003/2018 - UNEMAT.
Processo Administrativo Nº 587247/2017.

Referência: Tomada de preço para Selecionar Empresa de Engenharia – Área civil, para execução dos serviços de Construção do Bloco da Cantina, no município de Juara / MT, para atender a demanda no Campus Universitário de Juara da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Empresa: Diones Plein Arenhardt Eireli - EPP, CNPJ 24.789.327/0001-52.

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital de Tomada de preço nº: 003/2018 - UNEMAT, que estabelece as diretrizes do Processo de Licitação nº Nº 587247/2017, na modalidade Tomada de preço, objetivando Selecionar Empresa de Engenharia – Área civil, para execução dos serviços de Construção do Bloco da Cantina, no município de Juara / MT, para atender a demanda no Campus Universitário de Juara da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, interposto no dia 17.04.2018, pela empresa Diones Plein Arenhardt Eireli - EPP, CNPJ 24.789.327/0001-52.

1. RELATÓRIO

A empresa solicita esclarecimento quanto a planilha de composição de preços unitários, quanto a composição do item M.O sem L.S => M.O = mão de obra. Ls = Leis Sociais, Planilha de orçamento analítico.

O pedido de esclarecimento é tempestivo, nos termos do art. 41, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, portanto dela conheço e passo a manifestar-me.

É o Relatório.

2. DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Em razão do pedido de esclarecimento não referir a questão de interpretação do edital e sim quanto a questão da planilha de composição de preços unitário o Presidente encaminhou para a empresa responsável para elaboração da mesma.

A empresa elaboradora da planilha manifestou-se conforme documento em anexo, que o “O Cálculo do valor de encargos incide em cima do insumo de mão de obra. Para calcular o valor da mão de obra de uma composição, deve-se levar em conta os diversos níveis. Para chegar ao valor de encargos sociais, basta dividirem o preço unitário por 1 + a porcentagem de leis sociais dividido por 100. Exemplo: PREÇO LS = (PREÇO UNITÁRIO / (1 + (% LS / 100)))”

Cabe primeiramente informar que as licitações nas modalidades constante na Lei 8.666/1993 estão baseadas na mesma, que disciplina as aquisições e contratações e dá outras providências.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavallhada 2 - CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014

www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Tomada de preço é a modalidade de licitação em que a disputa pela contratação é feita por meio de propostas de preços em sessão pública presencial, ou seja, por meio da presença nas sessões de interessados em participar da licitação, através de seus representantes legais.

Seu procedimento segue as regras emanadas pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações aplicadas aos processos licitatórios, observados o objeto da licitação.

Antes de celebrar qualquer contrato, a Administração Pública, por regra, deve realizar o procedimento licitatório, que tem por finalidade a obtenção da proposta mais vantajosa, ou seja, aquela que melhor atenda aos interesses da administração e por consequência a presunção de melhor contratação.

Insta salientar, que todo o processo deve estar condicionado nos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Igualmente, aplicam-se os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, principalmente no que concerne aos seus princípios moralizadores.

O excelente doutrinador Celso Antonio Bandeira de Mello, em seu livro Curso de Direito Administrativo, no capítulo a que se refere ao Poder de Polícia, explana em um curto subtítulo sobre o que vem a ser a Legalidade Estrita, conforme segue:

“o particular quando pretende manter uma relação com a Administração Pública, o mesmo tem que se submeter a sua vontade, assim, a Administração Pública dita as regras para que possam manter uma relação jurídica, com uma espécie de contrato de adesão, caso queira manter uma relação jurídica com esta, tenha que se submeter às condições impostas”.

Cumpre, ainda, consignar que a interpretação das normas disciplinadoras da licitação dever ser sempre a favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

Quanto ao pedido de esclarecimento, referente a planilha de composição de preços unitários este presidente esclarece que, conforme documento em anexo, que o “O Cálculo do valor de encargos incide em cima do insumo de mão de obra. Para calcular o valor da mão de obra de uma composição, deve-se levar em conta os diversos níveis. Para chegar ao valor de encargos sociais, basta dividirem o preço unitário por 1 + a porcentagem de leis sociais dividido por 100. Exemplo: $PREÇO\ LS = (PREÇO\ UNITÁRIO / (1 + (\% LS / 100)))$ ”.

4. DECISÃO

No entanto, conforme acima descrito e fundamentado, conheço do pedido de esclarecimento, conforme acima descrito e fundamentado, quanto a planilha de composição de preços unitários, em tese, alegações apresentadas e acompanhando os fundamentos acima expostos.

Desta forma, ante ao aqui exposto, o Presidente a quem o edital, atribui a competência para receber, examinar e decidir o pedido de esclarecimento e consultas ao edital e

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada 2 - CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014

www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

com base na resposta da empresa elaboradora, decide e esclarecer que a análise aqui consignada ateu-se às condições exigidas no Instrumento Convocatório.

Assim, são esses os esclarecimentos que se faziam pertinentes., impetrado contra o edital pela empresa Diones Plein Arenhardt Eireli - EPP, CNPJ 24.789.327/0001-52.

Ao final, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada ateu-se às condições exigidas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente.

É como decido.

Cáceres/MT; 23 de abril de 2017.



Samuel Longo
Presidente Oficial

Cuiabá (MT), 19 de abril de 2018

Ofício 020/2018

À
FUNDAÇÃO UNIVERVISADE DE MATO GROSSO - UNEMAT
ATT.
SAMUEL LONGO

Referente: Solicitação de Esclarecimento Construtora Brasnorte OF 001/2018 Composição do item M.O sem L.S => Mo = mão de obra. LS = Leis sociais, Planilha de Orçamento Analítico.

Prezado Senhor,

No sentido de prestar esclarecimentos em relação a dúvida encaminhada pela empresa Construtora Brasnorte - DIONES PLEIN ARENHARDT EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 24.789.327/0001-52 segue esclarecimento:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor	Total	
Composição	24	7607001 SNAW	LOCAÇÃO COMERCIAL DE OBRA ATÍPICA DE CASARTE DE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1	430	430
		TABUAS CORRIDAS PONTILHADAS COM REFORÇAMENTO DE						
		31VETAS						
Composição		8320 SNAW	CARPITEIRO DE FERRAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	6,1	1126	1126
Acerto		8319 SNAW	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	6,1	1106	1106
Acerto		830137 SNAW	ARMARIE RELOJERIA 18 DIAS. 1,25 M3 (11/11/18)	Materiais	m³	0,02	737	0,74
Composição		830481 SNAW	PEÇA DE MADEIRA NATURAL REGIONAL 7,5 X 7,5 CM (3,51 M3)	Materiais	m	0,12	433	0,51
Composição		830481 SNAW	APARELHADA (FRONTAL)					
Acerto		830481 SNAW	PREÇO DE ACÓRDO COM CUBICA (1,1 X 27,0 X 10 X 10)	Materiais	m³	0,01	675	0,06
Composição		830587 SNAW	TABUA MADEIRA DE QUAILINDE 25 X 25,0 CM (11 X 97) M3	Materiais	m	0,1657	433	0,45
Acerto		830587 SNAW	APARELHADA					

(M.O sem L.S) = 223
 L.S = 0,00 M.O com L.S = 223
 Valor de M.O = 1,10 Valor com L.S = 223
 Quantidade = 10,1 Preço Total = 546,36

O Cálculo do valor de encargos incide em cima do insumo de mão de obra. Para calcular o valor da mão de obra de uma composição, deve-se levar em conta os diversos níveis. Para chegar ao valor de encargos sociais, basta



São Jorge
Construtora

dividirem o preço unitário por 1 + a porcentagem de leis sociais dividido por 100.

Exemplo: $\text{PREÇO LS} = (\text{PREÇO UNITÁRIO} / (1 + (\% \text{ LS} / 100)))$

Atenciosamente,

Esleine Hurtado Neves
Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho
Tecnóloga em Controle de Obras
CREAMT018727